CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 33/2017.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

"TROCA DE LÂMPADA QUEIMADA PRÓXIMO AO NÚMERO 1035."

Os moradores da rua Nossa Senhora do Livramento, próximo ao número 1035, vêm sofrendo com a ausência de luminária na via pública. Várias foram as solicitações feitas pelos moradores para resolver a situação mas até o momento não foram atendidos. Relatam que há aproximadamente 1 (um) mês foi trocada a lâmpada de um poste localizado na esquina próxima e em que pese os pedidos pessoais dos moradores para a troca da referida lâmpada, ainda assim não foram atendidos.

Os moradores da referida localidade, vem sofrendo com a ausência de luminárias na via pública, devido à insegurança causada pela ausência de iluminação no local. Essa situação vem favorecendo as ações de vândalos, como ocorrido na oficina mecânica do Sr. Sérgio. Além do que as pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se totalmente vulneráveis a violências, causando pânico e desconforto dos moradores daquela região.

É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de iluminação pública de qualidade, pois, é essencial para a qualidade de vida e na promoção da segurança pessoal e do patrimônio do munícipe. A iluminação pública faz com que o delinquente e o usuário de drogas sintam-se mais inibidos a frequentar a região, além de traduzir-se em melhor qualidade de vida não só para os moradores, mas também para todos que transitam pelo local, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4° do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Requer ainda seja encaminhado juntamente com a presente Indicação o pedido de providências formulado pela cidadã Cintia Elorde.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 01 de Março de 2017.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora – 2017/2020

CÂMARA MUNIC.
Mariza de Fatima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG

01/03/2017
às 13:53hs